



**MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
PRESIDÊNCIA DA FUNARTE
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO GERAL DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2026 QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES – FUNARTE E A EMPRESA AVANZZO SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aplicar repactuação de preços do Contrato nº 002/2026, celebrado com a empresa AVANZZO SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços continuados de Vigilância Patrimonial Armada, com uso de arma não letal, fornecimento de insumos, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, com atuação nas unidades da Fundação Nacional de Artes localizadas em São Paulo/SP.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O direito à repactuação contratual está previsto na Cláusula Sétima do Contrato nº 002/2026, com fundamento legal no Art. 136, Inciso I da Lei nº 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REAJUSTADOS

3.1. Os preços contratuais ficam repactuados da seguinte forma:

3.1.1. Valor mensal da contratação passa de R\$ 163.998,77 (cento e sessenta e três mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos), para R\$ 172.991,01 (cento e setenta e dois mil novecentos e noventa e um reais e um centavo), e o valor global passa de R\$ 1.967.985,26 (um milhão, novecentos e sessenta e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos), para R\$ 2.075.892,06 (dois milhões, setenta e cinco mil oitocentos e noventa e dois reais e seis centavos), com base na Convenção Coletiva de Trabalho nº SP000195/2026 com registro no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE - 2026/2027.

3.2. Conforme demonstrado acima, segue quadro demonstrativo da atual situação do contrato após a repactuação:

Tipo de serviço (A)	Valor por empregado (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Qtde de postos (D)	Valor estimado por posto (E) = (B x C)	Valor estimado Mensal (E) = (B x C x D)	CCT/SATED CORRESPONDENTE
Vigilante Diurno (12x36)	R\$ 6.619,67	2	5	R\$ 13.239,34	R\$ 66.196,72	SESVESP - SP000195/2026
Vigilante/Líder Diurno (12x36)	R\$ 7.135,28	2	1	R\$ 14.270,56	R\$ 14.270,56	
Vigilante Noturno (12x36)	R\$ 7.624,38	2	5	R\$ 15.248,75	R\$ 76.243,76	
Vigilante/ Líder Noturno (12x36)	R\$ 8.139,98	2	1	R\$ 16.279,97	R\$ 16.279,97	
Total de Postos			12			
Valor estimado mensal					R\$ 172.991,01	
Valor estimado global (12 meses)					R\$ 2.075.892,06	

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A repactuação decorrente deste Termo de Apostilamento é aplicável a partir da data da publicação, com efeitos financeiros retroativos a 12/02/2026.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas decorrentes da repactuação serão custeadas da seguinte forma:

Gestão/Unidade: 403201/ 40402

Fonte: 1000

PTRES: 235795 - Funcionamento dos Espaços e Equipamentos Culturais

Elemento de despesa:339037.03

PI: FUNGMU00026

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

- 6.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5 % (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

- 7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

(Assinado Eletronicamente)

Ricardo Gracindo Dias

Gestor do Contrato

(Assinado Eletronicamente)

Marcos Teixeira Campos

Ordenador de Despesas Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gracindo Dias**, **Coordenador(a) do Complexo Funarte São Paulo**, em 11/06/2026, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Teixeira Campos**, **Diretor(a) Executivo(a) - Substituto(a)**, em 12/06/2026, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://\[servidor_php\]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://[servidor_php]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0198025** e o código CRC **E4A2AEC1**.

Rua da Imprensa, nº 16, Ed. Palácio Gustavo Capanema, andares 9º, 10º e 11º, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-120